

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 4 de novembro de 2022

Chamada Pública

Seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, TORNA PÚBLICA a seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT, em nível de Especialização, na modalidade a distância, ofertado em parceria com Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º semestre do ano letivo de 2022.

3. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

3.1 O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública para matrículas no curso a seguir:

ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EPT						
CURSO	ОВЈЕТІVО	CARGAHORÁRIA/ MODALIDADE	REQUISITOS			
Especialização em Docência na Educação Profissional Tecnológica	Capacitar profissionais da educação para atuar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente para os cursos técnicos de nível médio; Estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional e Tecnológica como campo de estudos; e, Promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional.		Ser profissional da educação; Atuar na Educação Profissional e Tecnológica - EPT; Ter diploma em curso de graduação (licenciatura, bacharel e/ou tecnólogo) de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.			

- 3.2 O início das aulas está previsto para 19 de dezembro de 2022.
- **3.3** No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- **3.4** O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.
- **3.5** A comprovação pelo candidato do pré-requisito ter diploma de curso de graduação de qualquer área de conhecimento devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC darse-á no momento da inscrição para o processo seletivo.
- **3.6** O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle, com previsão de encontros presenciais, que serão previamente agendados, ocorrendo preferencialmente aos sábados.
- **3.7** Os Polos servirão de suporte de apoio presencial, para acesso aos laboratórios de informática, salas de aula e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades do curso.
- **3.8** Para cumprir o itinerário no curso, o estudante deverá ser aprovado nas 10 (dez) disciplinas, somando 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, incluindo a realização de um Trabalho Final de Curso TFC, totalizando 480 (quatrocentas e oitenta) horas.
- **3.9** Será concedido aos concluintes do Curso o título de especialista em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.
- **3.10** Aos estudantes que concluírem somente o Módulo I do curso, será concedido o certificado de Aperfeiçoamento em Docência para a EPT.
- **3.11** Docentes não licenciados que concluírem o curso de especialização obterão, além do título de especialista em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, a habilitação em licenciatura em Educação Profissional, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 4º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022.

4. DAS VAGAS

- **4.1** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica DocentEPT ofertará um total de 200 (duzentas) vagas distribuídas por Polos, conforme Quadro 2.
- **4.2** Do total das vagas haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência PcD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.
- **4.3** O candidato autodeclarado pessoa com deficiência PcD deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10.
- **4.4** Do total das vagas, 5% serão reservadas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB que não possuem formação em Licenciatura, objetivando atender o inciso I, § 2º do Art. 40 da Resolução nº 6/CNE/CEB, de 20/9/2012, publicada no DOU nº 184, de 21/9/2012, Seção 1, págs. 22-24.
- **4.5** A seleção para o curso previsto nesta chamada pública será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - a. Ampla Concorrência (AC);
 - b. Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD);
 - c. Reserva de vagas para professor do IFB (IFB)

4.6 Os candidatos serão selecionados por polo e tipo de vaga, conforme visto no quadro a seguir:

POLO	PcD	Professores do IFB que não possuem licenciatura	Ampla concorrência	Total
Brasília	3	3	44	50
Recanto das Emas	3	3	44	50
Samambaia	3	3	44	50
São Sebastião	3	3	44	50
Total	12	12	176	200

- **4.7** É responsabilidade do candidato fazer a escolha do polo no qual concorrerá a vaga no ato da inscrição.
- **4.8** Caso haja vaga ociosa em um dos Polos e outro com concorrência que exceda o número de vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer remanejamento da vaga de um Polo para outro.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** A inscrição se dará em etapa única. O (a) candidato (a) deverá preencher o Formulário Eletrônico, a seguir:
- Clique aqui para acessar o formulário.
- **5.2** Serão analisadas as primeiras 50 inscrições de cada Polo (considerando todos os tipos de vagas), mediante o correto preenchimento do <u>Formulário Eletrônico</u>.
- **5.3** O critério para o preenchimento das vagas será conforme descrito em especificação no quadro 1, do item 3.1 desta chamada pública.
- **5.4** As inscrições iniciarão a partir das 00h00 do dia 08/11/2022 até às 23h59 do dia 22/11/2022, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.
- 5.5 Na inscrição o (a) candidato (a) deverá fazer o upload dos documentos abaixo elencados.
- a . Documento de identificação (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)
- b. Diploma de graduação (Bacharel ou Tecnólogo) ou atestado de conclusão de curso em qualquer área do conhecimento (frente e verso)
- c. Documento que comprove vínculo de atuação na educação profissional e tecnológica
- **5.6** Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.
- **5.7** O preenchimento incorreto dos dados solicitados ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.
- **5.8** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Chamada Pública e com as normas que regem este Processo Seletivo, isto é, a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.9** É fundamental que o candidato informe um *e-mail* válido para comunicação com o IFB, caso seja necessário.
- **5.10** No formulário, o candidato deverá informar a opção de vaga para o Polo pretendido, bem como se deseja concorrer às vagas de PcD e/ou docente IFB.
- **5.11** Não serão aceitas inscrições ou documentos de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no Cronograma desta Chamada Pública.
- **5.12** Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá somente a primeira realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição.
- **5.13** É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos no momento da inscrição, conforme item 5.5.

- **5.14** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.
- **5.15** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Cada Polo selecionará 50 candidatos.
- **6.2** O processo seletivo ocorrerá por meio da análise da documentação exigida, considerando a ordem de inscrição registrada no formulário eletrônico.
- **6.3** A Análise Documental tem caráter eliminatório. Será realizada objetivamente e em conformidade aos critérios estabelecidos no item 5.5.
- **6.4** As inscrições subsequentes às 50 primeiras (por Polo) serão analisadas por ordem de inscrição, caso haja inconsistência de preenchimento ou de envio da documentação exigida em alguma das 50 primeiras inscrições (por Polo).
- **6.5** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas por esta Chamada Pública, o IFB poderá adotar outras medidas para o seu preenchimento. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer informações, esclarecimentos e /ou alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal oficial do IFB: https://www.ifb.edu.br

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **7.1** O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB < http://www.ifb.edu.br/> na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor recurso contra a Chamada Pública e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e a assinatura do Formulário de Recurso, disposto no Anexo II.
- **7.3** O recurso contra Chamada Pública e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão do Processo Seletivo, em formato PDF, através do e-mail estudante.uab@ifb.edu.br, observando os prazos estabelecidos no Cronograma desta Chamada Pública.
- **7.4** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.
- **7.5** Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB.
- **7.6** Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida nos subitens 7.3 e 7.4, conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada Pública, sendo liminarmente indeferidos aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no Cronograma desta Chamada Pública.
- 7.7 Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e à classificação de outros candidatos.
- 7.8 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme Cronograma disposto no item 8 desta Chamada Pública.
- **7.9** Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação da Chamada Pública	04/11/2022	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Impugnação da Chamada Pública	07/11/2022	estudante.uab@ifb.edu.br
Resultado das Impugnações	08/11/2022	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Inscrição <i>on-line</i> e inserção de documentação via formulário eletrônico	08/11/2022 a 22/11/2022	Formulário de inscrição
Análise documental e classificação	22/11/2022 a 24/11/2022	
Resultado Preliminar	25/11/2022	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar	28/11/2022	estudante.uab@ifb.edu.br
Resultado Final	29/11/2022	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Convocação	01/12/2022	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Matrícula (1ª Chamada)	05/12/2022	
Matrícula (demais chamadas - caso necessário)	12/12/2022	
Início das aulas (previsão)	19/12/2022	

8.2 As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

9. DA MATRÍCULA

- **9.1** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorridas três semanas de aula, respeitandose a ordem de classificação e o limite de vagas.
- **9.2** As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do Polo no qual o (a) candidato concorreu à vaga (Brasília, Recanto das Emas, Samambaia ou São Sebastião) nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- **9.3** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitandose a ordem de classificação.
- 9.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:
 - a. Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - e. Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - g. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;

- h. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- i. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- j. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- k. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m. Os candidatos PcDs deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- **9.5** Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- **9.6** A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por esta Chamada, e os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.
- 9.7 Não será aceita a matrícula se a documentação não estiver completa e legível.
- 9.8 Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição.
- **9.9** Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- **9.10** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.
- **9.11** As matrículas não aceitas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB estarão automaticamente e definitivamente canceladas.
- **9.12** O período da matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada (caso haja desistência ou ausência dos convocados em 1ª Chamada) será divulgado no Portal Oficial do IFB: https://www.ifb.edu.br/>.
- **9.13** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas nesta Chamada Pública, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo no portal oficial do IFB: https://www.ifb.edu.br/>
- **9.14** O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília IFB poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura da Chamada Pública e demais documentos que regem o certame.
- 9.15 O início das aulas será divulgado no Portal Oficial do IFB: https://www.ifb.edu.br/>.
- **9.16** Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- **9.17** O aluno devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica DocentEPT terá o prazo de até 7(sete) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA do Curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.
- **9.18** Caso necessário, o Polo realizará tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados e/ou estabelecer mais um período de matrícula até o preenchimento total das vagas.

- **10.1** Os cursos de Educação a Distância contemplarão atividades conduzidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos termos da Resolução 32/2019 RIFB/IFB
- **10.2** Os detalhes de acesso ao AVA serão encaminhados pela Coordenação do Curso aos candidatos(as) selecionados (as).
- **10.3** O curso poderá contar com encontros síncronos. Os dias e os horários específicos dos eventuais encontros síncronos serão disponibilizados pela Coordenação do Curso aos candidatos(as) selecionados(as).
- **10.4** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail dos Polos, são os informados a seguir:

Polo	endereço	contato
Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G .Brasília/DF. CEP: 70830-450	(61) 2193-8028 estudante.uab@ifb.edu.br
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300	(61) 2103-2190 estudante.uab@ifb.edu.br
Samambaia	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/ DF.	(61) 2103-2300 estudante.uab@ifb.edu.br
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 estudante.uab@ifb.edu.br

- **10.5** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- **10.6** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos https://ead.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
- **10.7** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **10.8** A Chamada Pública em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá fazer retificações para melhores adequações institucionais.
- 10.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 04/11/2022 16:25:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419669 Código de Autenticação: a74f889b24





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154